

Vitória (ES), Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016.

da interdição. Foram infringidos os seguintes dispositivos: Art. 63, XLIV, da Lei Estadual nº 6066/1999; RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013; Portaria 155-R, de 16 de maio de 2013; Boas Práticas de Armazenagem de medicamentos; RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, de 08 de outubro de 2007 (anexo VI). Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na notificação encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

#### DECISÃO

Face ao exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **JULGO PROCEDENTE** a aplicação do auto de infração e interdição lavrado em desfavor do autuado.

Presentes as circunstâncias atenuantes do art. 50 I, e as circunstâncias agravantes do art. 51, V, da Lei Estadual n.º 6.066/99. Nos termos dos Arts. 49, II, e 52, III, da Lei n.º 6.066/99, a infração sanitária deve ser classificada como **GRAVE**, impondo-se ao infrator a penalidade de **INTERDIÇÃO** para recebimento de novos pacientes, inclusive em seu setor Hospital-dia até conclusão definitiva de todas as obras e do cumprimento de todas as condicionantes que consta no termo de obrigações a cumprir assinado em 09/01/2015 e Relatório de Inspeção recebido em 25/08/2016. Deverá ainda enviar a toda segunda-feira de cada semana uma relação atual de todos os pacientes que permanecem internados no estabelecimento, com indicação do dia de admissão de cada um dos pacientes. Atender os demais itens que geraram a interdição nos termos art. 54, VIII da Lei 6066/99.

Fica o autuado NOTIFICADO desta decisão final na data de seu recebimento, na forma da legislação em vigor. Notificamos ainda ao infrator que a Decisão Final será publicada em Diário Oficial conforme prevê o artigo 95 da Lei Estadual n.º. 6.066 de 31/12/1999.

Vitória (ES), 07 de novembro de 2016.

**MARIZETE DE OLIVEIRA SILVA**  
Chefe do Núcleo Especial de  
Vigilância Sanitária/GEVS/SESA/ES  
**Protocolo 275539**

#### CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 121/2016

Cronograma de chamada dos cargos de **Assistente Administrativo (CA, HSL, SRSV, HABF), Auxiliar Administrativo (CA), Auxiliar de Serviços Gerais (HSL) CADASTRO DE RESERVA** de candidatos classificados em **PROCESSO SELETIVO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 003/2015**, a **listagem dos convocados se encontra publicado** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, nos dias **16/11/2016** nos horários de **08h às 11h** e de **13h às 16h** conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA**.

#### CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 122/2016

Cronograma de chamada dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (HIMABA E HPF), Técnico de Enfermagem PEDIATRIA (HINSG) CADASTRO DE RESERVA** de candidatos classificados em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 070/2016**, a **listagem dos convocados se encontra publicado** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, nos dias **16/11/2016**, no horário de **13h às 17h** conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato**.

Vitória, 10 de novembro de 2016

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 275714**

#### PORTARIA Nº. 068-R, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova a 34ª. Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.395, de 04 de julho de 2015 e na Lei nº 10.492, de 15 de janeiro de 2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 34ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 18 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR - Despesas com aquisição de material médico hospitalar	3.3.90	0104	70.240,97
<b>TOTAL</b>				<b>70.240,97</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR	3.3.91	0104	70.240,97
<b>TOTAL</b>				<b>70.240,97</b>

**Protocolo 275718**

**TERMO DE ADESÃO Nº 0130/2016**      **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1316/2016**

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde com intervenção do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

**CONTRATADA** - DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.

**OBJETO** - Visa à formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 0279/2016 - HINSG, Lote 01, Itens 05, 06, 08 e 09, com vencimento em 12/12/2016, no valor total de R\$ 17.664,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e as Cláusulas nele contidas para atender ao HEMOES, conforme Anexo I do Termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Atividade - 2044 9011030200302720, Elemento de Despesa 33903000, Fonte 0104000000 e/ou 0134000003 e/ou 0304000000 e/ou 0335000003, do orçamento da SESA/HEMOES para o exercício de 2016.

**DATA DA ASSINATURA** - 10/11/2016

**PROCESSO Nº 75761122/2016**

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**SIBIA SORAYA MARCONDES**  
Diretora Geral do HEMOES  
(Respondendo)

**Protocolo 275704**

**PROCESSO Nº 70014795/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1700/2015**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de frascos para Hemocultura, valor total R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade - 2044 9011030200302720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0135000003, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2016.

**DATA DA ASSINATURA** - 08/11/2016

**FABIANO MARILY**  
Subsecretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 275713**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0283/2016**

**CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA** - AJP DESINSETIZADORA LTDA - ME.

## Telefones

**úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo